

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**Deliberação Nº 881/11 – AS/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

- 1 - A Lei 8069/90;
- 2 - A Deliberação 535/05;
- 3 - O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação em Assembléia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 15/08/2011.

**DELIBERA:**

**Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CELEIROS**

Registro Nº 19-19/2011

Proc. Nº 08/000891/2010

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Projeto Educar

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL ARCO-ÍRIS E FLEXA DE EWA**

Registro Nº 20-20/2011

Proc. Nº 08/001245/2011

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Projeto Arco-Íris

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CIDADANIA COMUNITÁRIA INHOAÍBA E ADJACÊNCIAS**

Registro Nº 21-21/2011

Proc. Nº 08/001850/2010

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Complementação ao Horário Escolar

Entidade: **INSTITUTO EMARCA DE PESQUISA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Registro Nº 22-22/2011

Proc. Nº 08/002596/2011

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Projetos Viva e Laitura Art.

**Art. 2º- CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL HORIZONTE**

Registro Nº 20/2011

Proc. Nº 08/000301/2010

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Complementação ao Horário Escolar

**Art. 3º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 3 ANOS):**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CHLDHOPE BRASIL**

Registro Nº 02/062/204

Proc. Nº 08/007163/1996

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Projetos CEDECAT e PAPOS

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CIVIL ESPAÇO VIVO**

Registro Nº 21/2007

Proc. Nº 08/002810/2006

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Projeto Espaço-Vivo

**Art. 4º- SUSPENDER REGISTRO:**

Entidade: **GRUPO DE AÇÃO SOCIAL AFRO REGGAE - GAS**

Proc. Nº 08/001386/2011 (Por solicitação da entidade)

**Art. 5º- NEGAR REGISTRO:**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO CONJUNTO RESIDENCIAL DR. OCTACILIO CAMARA**

Proc. Nº 08/000558/2009

Entidade: **CRECHE COMUNITÁRIA DULCINEIA COSTA REIS**

Proc. Nº 08/001751/2007

Entidade: **SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO RIO DE JANEIRO**

Proc. Nº 08/002838/2006

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio sócio-educativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2011.

Deise Gravina  
Presidente do CMDCA-Rio